



PODER EXECUTIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE ARTES - FAARTES



COMISSÃO DE MONITORIA

## **EDITAL Nº 001/2020**

### Programa de monitoria de Graduação/ERE (Ensino Remoto Emergencial)

A comissão de Monitoria ERE da Faculdade de Artes, criada especialmente para este período de ensino remoto emergencial, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para o processo interno de recebimento das inscrições e de seleção para o Programa de Monitoria de Graduação no período ERE (Ensino Remoto Emergencial), que deverá ocorrer na seguinte ordem:

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **27/08/2020 a 04/09/2020, (até as 17h)**, através da solicitação e encaminhamento de documentação ao e-mail da comissão de monitoria ERE, cujo endereço é: [monitoria.ere@gmail.com](mailto:monitoria.ere@gmail.com)
- 1.2. O título do e-mail deve ser "Seleção de Monitoria"
- 1.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar a ficha de inscrição (anexo 02 do edital) e seu histórico analítico que comprove:
  - a) Ter cursado com aproveitamento, na UFAM, o mínimo de 2 (dois) períodos letivos (anexar histórico escolar);
  - b) Estar matriculado(a) em algum curso de Graduação oferecido pela UFAM;
  - c) Ter cursado no período 2019/2 o mínimo de 3 (três) disciplinas, exceto finalistas;
  - d) Ter CR (coeficiente de rendimento) global igual ou superior a 5,0 (cinco);
  - e) Ter cursado a disciplina para a qual está se candidatando (ou cursado disciplina equivalente);



COMISSÃO DE MONITORIA

- f) Ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina para a qual é candidato(a) ou, tenha cursado a disciplina equivalente com esta média ou superior.
- 1.2. No caso de alunos que solicitarem bolsas de monitoria, estes:
- a) Não podem ser assalariados ou beneficiários de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas (enviar uma declaração junto ao formulário nº 4);
  - b) Devem preencher e assinar o formulário nº 4 (Cadastro Individual de Monitor Bolsista 4), disponível no site <http://www.proeg.ufam.edu.br/monitoria> e encaminhar ao e-mail do professor ministrante da disciplina da monitoria pretendida. O(a) professor(a) orientador(a) responsável pela disciplina deve estar ciente da submissão do aluno – caso contrário, o candidato terá sua submissão invalidada posteriormente durante a análise).
  - c) **Os dados bancários do formulário somente deverão ser preenchidos se o(a) candidato(a) tiver interesse em concorrer à bolsa.** Caso esses dados não estejam preenchidos a comissão entenderá automaticamente que se trata de monitor voluntário.
  - d) Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria.
- 1.1. **Não** será permitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros programas,



COMISSÃO DE MONITORIA

## 2. DAS DISCIPLINAS

21. As disciplinas para as quais os(as) alunos(as) poderão se candidatar compõem o calendário especial ERE e serão ministradas de maneira remota
22. Só poderão participar do programa de monitoria no período 2020 Especial (ERE) os discentes matriculados no Ensino remoto emergencial;
- 23 Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (uma) disciplina elencada na relação de disciplinas selecionáveis;
- 24 A lista completa das disciplinas e dos professores que as ministrarão está disponível no Anexo 1 desse Edital.

## 25 DURAÇÃO DO PROGRAMA/PAGAMENTO DE BOLSAS

- a. O programa de Monitoria ERE terá a duração de 4 meses (Setembro a Dezembro de 2020). O pagamento das bolsas de monitoria (para os alunos que escolherem a opção de receber bolsas) ocorrerá nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, período de vigência do Ensino Remoto Emergencial - ERE, conforme calendário acadêmico já divulgado nas redes oficiais da UFAM.
- b. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais;
- c. A quantidade de bolsas a serem ofertadas neste período é de 6 bolsas, sendo 3 para o curso de Música e 3 para o curso de Artes Visuais.



COMISSÃO DE MONITORIA

## **26 CRITÉRIO DE ESCOLHA DOS MONITORES/BOLSISTAS**

- a. Os(as) alunos(as) inscritos(as) para uma mesma disciplina serão classificados de forma decrescente pelo valor do Coeficiente de Rendimento (CR) somado à nota na disciplina da monitoria (ou equivalente).
- 4.1.1.1. As bolsas de monitoria estarão disponíveis preferencialmente aos alunos aprovados nas disciplinas do grupo A. Em caso do número de candidatos a bolsista do grupo A for menor que o número de bolsas disponíveis, estas são alocadas para os candidatos do grupo B, e em seguida do grupo C;
- 4.1.1.2. Haverá apenas um(a) aluno(a) bolsista por turma;
- 4.1.1.3. Haverá no máximo dois/duas alunos(as) monitores por disciplina/turma.
- 4.1.1.4. O critério de seleção será por coeficiente simples verificado pelo histórico escolar.
- 4.1.1.5. A análise do histórico para seleção do monitor será realizada pela comissão, que fará o cálculo matemático aqui especificado e emitirá a ordem de classificação obtida por todos os candidatos com inscrição homologada.
- 4.1.1.6. Os seis primeiros classificados serão contemplados com a bolsa, respeitando o limite de distribuição das mesmas por curso, (3 para Música e 3 para Artes Visuais).
- 4.1.1.7. O aluno que candidatar-se a monitoria com bolsa e não for contemplado com a mesma, poderá permanecer como monitor voluntário na disciplina, desde que tenha assinalado afirmativamente esta opção na ficha de inscrição do candidato.

## **27 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



PODER EXECUTIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
FACULDADE DE ARTES - FAARTES



COMISSÃO DE MONITORIA

- a. Os resultados serão divulgados dia **04/09/2020** após as 19h na página da FAARTES, no Facebook e nos grupos oficiais da FAARTES do aplicativo whatsapp.
- b. O(A) candidato(a) terá até o dia **05/09/2020, até o horário limite das 17h** para recorrer dos resultados, o que deverá ser feito através de um protocolo solicitado virtualmente à comissão organizadora da seleção, através do e-mail: **monitoria.ere@gmail.com**



COMISSÃO DE MONITORIA

## 28 QUADRO GERAL DE DATAS

Item	Descrição	Data
1	Período de inscrição	De 27/08/2020 a 04/09/2020
2	Homologação das inscrições	04/09/2020 Às 19h
3	Resultado dos alunos selecionados (as)	04/09/2020 Às 21h
4	Recurso da homologação das Inscrições	Até 05/09/2020 até as 17h
5	Resultado do recurso referente a homologação das inscrições	05/09/2020 Até 19h
6	Recurso do resultado dos alunos Selecionados	06/09/2020 Até 17h
7	Resultado dos recursos referente aos alunos selecionados	06/09/2020 Até 19h
8	Resultado final dos(as) alunos(as) selecionados(as)	06/09/2020 Até as 22h

## 29 EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- a. Os(as) alunos(as) selecionados deverão procurar os professores orientadores até a data de início da Monitoria para os trâmites finais;
- b. A data prevista para início da Monitoria é o primeiro dia letivo do semestre ERE 2020.

## 30 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Manaus-AM, 26 de agosto de 2020.

A Comissão



COMISSÃO DE MONITORIA

**ANEXO 1**  
**DISCIPLINAS COM MONITORIA ERE (ENSINO REMOTO EMERGENCIAL) 2020**  
**PARA ARTES VISUAIS E MÚSICA**

	DISCIPLINAS	ORIENTADOR	VAGAS POR TURMA MONITOR BOLSISTA	VAGAS POR TURMA MONITOR NÃO BOLSISTA
1	IHI221 Semiótica da Música	Rosemara Staub	01	01
2	IHI223 Tecnologia e Produção Sonora I	Renato Brandão	01	01
3	IHI323 Educação Especial: Metodologias Aplicadas ao Ensino da Música	Renato Brandão	01	01
4	IHI190 Multimídia e Intermídia	Mariene Mendonça	01	—
5	IHI243 Pesquisa em Artes	Roberta Paredes	01	—
6	IHI116 Programação Visual	Francisco Carneiro	01	—
7	IHI003 Tecnologia Educacional Aplicada à música	Jackson Colares da Silva	01	01
8	IHI143 Prática de Conjunto Musical I	Jackson Colares da Silva	—	01
9	IHI252 Tecnologia Educativa	Jackson Colares da Silva	01	01

<sup>1</sup> ALUNOS INTERESSADOS EM SE INCREVER DEVERÃO ENCAMINHAR E-MAIL PARA : [monitoria.ere@gmail.com](mailto:monitoria.ere@gmail.com) , COM O TÍTULO DO E-MAIL “SELEÇÃO DE MONITORIA”, ENCAMINHANDO COMO ANEXO AO E-MAIL O HISTÓRICO ESCOLAR ANALÍTICO E A FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA.

**Observação:** Para a efetivação da Monitoria o aluno selecionado precisará entregar ao professor posteriormente à sua seleção para a vaga de monitor, comprovante de matrícula em disciplina do período ERE.